PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE Nº 0030161-32.2016.8.19.0000 (p.e.)

Suscitante: Fundação de Apoio a Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC

Suscitado: Sindicato dos Profissionais de Educação da Faetec - SINDPEFAETEC

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

ASSENTADA

Aos cinco dias do mês de julho do ano de 2016, às 16h23min (dezesseis horas e vinte e três minutos), perante o Excelentíssimo Senhor Doutor Afonso Henrique Ferreira Barbosa, Juiz de Direito Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no gabinete do magistrado. Presente o Dr. Marcelo Daltro Leite, Procurador de Justiça, representando o Ministério Público. Pela suscitante, Fundação de Apoio a Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, compareceu o Sr. Alexandre Sergio, Presidente. Pela Secretaria de Estado Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) compareceu o Dr. Gabriell Carvalho Neves Franco dos Santos, Secretário de Estado em exercício, assistido pelo Dr. Marcello Cinelli de Paula Freitas, OAB/RJ 74.140. Pelo Estado do Rio de Janeiro compareceu a Dra. Alice Medeiros, Procuradora do Estado. Pelo Sindicato dos Profissionais de Educação da Faetec - SINDPEFAETEC, compareceram o Dr. Nelson Silva Santana, OAB/RJ nº 77.209, o Sr. Márcio Luiz Silva, RG 06.308.269-7 DETRAN e o Sr. Luiz Eduardo de Matos Ferreira, RG 08.704.620-7 DETRAN, ambos coordenadores. Foi aberta a Audiência de Conciliação. **Ouvidas as partes e o douto representante do**

Ministério Público, ficou acordado que: 1 e 2: haverá abono do ponto dos grevistas e abono funcional (retirado do código 61 da folha) mediante o retorno da categoria às atividades e reposição dos dias de faltas; 3. que o calendário escolar não será suspenso e serão garantidos os 200 (duzentos) dias letivos, que serão repostos mediante a realidade de greve de cada escola e profissional; 4. A FAETEC mantém o prazo de até 60 (sessenta) dias para lançamento em folha das progressões do PCS por desempenho e 45 (quarenta e cinco) dias para aquelas por titularidade; 5. quanto à regularização do vale transporte, já ocorreu; 6. com relação à carga horária de 30 (trinta) horas para o quadro técnico-administrativo da FAETEC, há negociação em curso, através da PL 1940/16 na Alerj, tendo a direção da FAETEC sinalizado favoravavelmente quanto a proposição do referido projeto de lei; 7. Com relação ao repasse do FUNDEB à FAETEC, a questão está em negociação lançada com o Governo Estadual; 8. A SECTI asume o compromisso da apresentação de impacto financeiro para a implementação do auxílio alimentação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, levando a questão ao Governador; 9. A SECTI regulamentará, no prazo de 30 (trinta) dias, grupo de trabalho com o objetivo de tratar de pendências do PCS (plano de carreira), grupo este que envolverá representantes da direção do sindicato, da SECTI e da FAETEC; 10. A SECTI submeterá à Casa Civil, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, o pleito de isonomia entre os inspetores I e II; 11. Será organizado Seminário pelo Sindicato e a FAETEC, para discussão de propostas de modificação da Portaria nº 445, no prazo de até 90 (noventa) dias; 12. Permanecerá o acesso direto dos alunos do ensino Fundamental para o Médio, desde que não haja impedimento legal, o que será apurado oportunamente; 13. A FAETEC, a SECTI e o Sindicato convencionam que todos os servidores deverão retornar às suas atividades na próxima segunda-feira, dia 11 de julho de 2016; 14. A FAETEC e a SECTI, a partir do acordo firmado, não mais reconhecem o movimento paredista e, portanto, aplicará falta comum (código 30) a todos os servidores que não retornarem às atividades, mantendo o código 61 aos mesmos servidores durante o período em que perdurou a greve. O Ministério Público se manifesta pela revogação da multa diária desde que, efetivamente, cumprido o acordo com o fim do movimento de greve e a reposição das aulas. Nada mais havendo, determinou o Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça que se encerrasse a presente audiência às 17h18min (dezessete horas e dezoito minutos), lavrando-se o presente termo que, lido e achado conforme, vai

devidamente assinado pelos presentes. Eu, Jorge Lima, mat. 18.359, Secretário, digitei.

Dr. AFONSO HENRIQUE FERREIRA BARBOSA
Juiz de Direito Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça

Dr. MARCELO DALTRO LEITE
Procurador de Justiça

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Dra. ALICE MEDEIROS
Procuradora do Estado

FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FAETEC

Sr. ALEXANDRE SERGIO
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SECTI)

Dr. GABRIELL CARVALHO NEVES FRANCO DOS SANTOS
Secretário de Estado, em exercício

Dr. MARCELLO CINELLI DE PAULA FREITAS
Advogado, OAB/RJ 74.140

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DA FAETEC - SINDPEFAETEC

Dr. NELSON SILVA SANTANA
Advogado, OAB/RJ nº 77.209

Sr. MARCIO LUIZ SILVA
Coordenador

Sr. LUIZ EDUARDO DE MATOS FERREIRA
Coordenador